



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020, incluindo as alterações do 1º e 2º Adendo  
Processo TRE/CE n.º 3.162/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 3 de 03 de janeiro de 2020 e 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote**, para **eventual aquisição, montagem e instalação de mobiliário**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 07 de abril de 2021, às 09:00h (nove horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo III – Minuta do Contrato.
- Anexo IV – Termo de Referência e seus subanexos.
- Anexo V – Preços de Referência.

**Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto eventual aquisição, montagem e instalação de mobiliário, conforme as especificações abaixo e do Anexo IV – Termo de Referência:

<b>LOTE 1 – Mobiliário para escritório Padrão I</b>					
Item	Material	Qtde. Total	<b>Requisição</b>		<b>CATMAT (Detalhar Sidec)</b>
			<b>Máx.</b>	<b>Mín.</b>	
1	Armário baixo	41	41	33	376511
2	Gaveteiro móvel	14	14	11	237784
3	Mesa de reunião de 12 lugares	4	4	3	150136
4	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante (Juízes e diretor geral)	13	13	10	389401
5	Mesa reta para escritório	14	14	11	329685

  

<b>LOTE 2 – Mobiliário para escritório Padrão I – Presidência e Vice presidência</b>					
Item	Material	Qtde. Total	<b>Requisição</b>		<b>CATMAT (Detalhar Sidec)</b>
			<b>Máx.</b>	<b>Mín.</b>	
6	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante	3	3	2	389401

7	Balcão tipo credênci	3	3	2	116700
8	Painel pré-fabricado	3	3	2	253060

#### **LOTE 3 – Mobiliário para escritório Padrão II**

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
9	Armário baixo	51	51	26	387967
10	Armário médio	140	140	70	387967
11	Estação de trabalho angular individual	12	12	6	150057
12	Estação de trabalho angular p/ 2 postos	42	42	21	150057
13	Estação de trabalho angular p/ 4 postos	60	60	30	150057
14	Mesa para escritório reta (1,40 x 0,70 m)	227	227	114	329685
15	Mesa para escritório reta (1,20 x 0,60 m)	10	10	5	366890
16	Mesa para escritório em "L" com mesa auxiliar estrutural (2,00 x 0,80 m + 1,10 x 0,60 m) – Secretários e Coordenadores	25	25	13	389401
17	Gaveteiro volante	288	288	144	237784
18	Armário baixo modular	77	77	39	387967
19	Mesa de reunião para 10 lugares	8	8	4	150136
20	Mesa oval para reunião de 8 lugares	4	4	2	150136

#### **LOTE 4 – Cadeiras/poltronas**

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
21	Cadeira giratória tipo diretor em tecido crepe (Juízes e Diretor geral)	13	13	10	390178
22	Cadeira giratória tipo diretor encosto telado (salas de reunião)	38	38	30	298517
23	Cadeira giratória tipo operacional em tecido crepe	13	13	10	235850
24	Cadeira fixa tipo interlocutor em tecido crepe	40	40	32	395748
25	Poltrona giratória tipo presidente	3	3	2	150664
26	Poltrona giratória – Membros do TRE	12	12	10	150664
27	Poltrona giratória – Assessores dos membros do TRE	7	7	6	150664

#### **LOTE 5 – Poltronas - Plenário e Auditório do TRE**

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
28	Poltrona Plenário do TRE	103	103	103	266092
29	Poltrona Plenário do TRE - Obeso	3	3	3	266092
30	Poltrona Auditório	355	355	355	266092
31	Poltrona Auditório - Obeso	5	5	5	266092

#### **Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE**

32	Bancos de madeira	10	10	10	267905

LOTE 6 – Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
33	Mesa Saarinen lateral	26	26	26	150208
34	Poltrona tipo Le Corbusier	31	31	31	470185
35	Sofá 3 lugares	5	5	5	470187
36	Sofá 2 lugares tipo Le Corbusier	2	2	2	470186
37	Sofá 3 lugares tipo Le Corbusier	24	24	24	470187

1.2. Será facultada, às empresas interessadas, visita técnica previamente agendada ao local de instalação do mobiliário nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a data de abertura das propostas.

1.3. Após a fase de lances e envio das propostas na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) o catálogo da linha dos produtos propostos, manual ou ficha técnica do fabricante, contando marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc), para análise, no prazo máximo de 2(dois) dias, de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas no Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.4. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

1.5. Caso as informações contidas na documentação enviada sejam pré-aprovadas pela equipe de análise, será solicitado ao licitante vencedor de cada lote que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, uma amostra dos itens 1 e 4 do lote 1; item 6 do lote 2; itens 10, 13, 14 e 17 do lote 3; itens 22 e 26 do lote 4; itens 28 e 30 do lote 5 e item 33 do lote 6, para complementação da análise.

1.6. A licitante deverá apresentar, além do catálogo da linha de produtos proposta, certificado de marca de conformidade ABNT ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para ensaios dimensionais de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme as seguintes normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, conforme o caso:

Norma ABNT	Título	Itens aplicáveis
13961:2010	Móveis para escritório - Armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio	1, 2, 7, 9, 10, 17 e 18
13967:2011	Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio	11, 12 e 13
13966:2008	Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio	3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20
13962:2018	Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio	21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
8537:2015	Espuma flexível de poliuretano — Determinação da densidade	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31
9178:2015	Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36 e 37
8094:1983	Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio	Itens com componentes metálicos

1.7.1. Para o mobiliário constituinte dos lotes 1, 2 e 3, facilita-se a apresentação de Laudo assinado por profissional competente atestando que o produto foi fabricado dentro das normas ABNT NBR 13.966/2008, NBR 13961/2010 e 13967:2011, conforme aplicável ao item ofertado pelo licitante.

1.7.2. Quanto aos laudos exigidos para espuma (NBR 8537:2015 e 9178:2015), devido à situação temporária de transição de avaliação da conformidade, em função das revisões dos

padrões normativos, a licitante poderá apresentar Laudos para as revisões vigentes emitido por laboratório de ensaio que tenha acreditação no INMETRO.

1.7.3. Com relação à NBR 8094:1983, a exigência se refere à corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841.

1.7.4. Em relação aos requisitos de sustentabilidade ambiental, para os itens que possuam componente em madeira, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

a) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

b) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.5.5. Ainda, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 32 deverá ser apresentada Certificação FSC, Cerflor ou de finalidade equivalente, para o critério de cadeia de custódia, em nome do fabricante do produto cotado, emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

1.7. A amostra, de acordo com o item 5.3 do Termo de Referência, deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou no prédio da nova sede TRE em Fortaleza cujo endereço será informado oportunamente.

1.8. As amostras para análise deverão estar montadas em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo IV - Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome da licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo e/ou número de referência, código do produto.

1.9. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, tonalidades de cores, montagem e robustez do material.

1.9.1. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.10. A amostra em análise poderá ser manuseada, desmontada, receber cortes, secções ou vincos, instaladas, conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.11. Durante a fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

1.12. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte da licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

1.13. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

1.14. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.15. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata.

1.16. O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de

1.17. Na hipótese de haver diferença na descrição e unidades registradas no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO IV deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Todos os lotes serão abertos para ampla participação, exceto os lotes 2 e 7 que ficarão restritos à participação somente de empresas que atendam a todas as exigências do item 2.1 e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, os licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, do item e do lote, marca, referência e modelo do produto**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de garantia** mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) declaração de aceitação de todas as condições do edital, inclusive quanto aos prazos determinados;

f) indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóeria e os licitantes.

## **Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM** e o critério de julgamento será aquele informado no item 7.1.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00(cem reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado e como excessivos aqueles superiores aos valores de referência estimados, constante no Anexo IV.

6.15.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os unitários estimados para a contratação.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor por lote**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor por lote**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Embora seja obtido o menor preço do lote, o pregoeiro analisará os valores individualizados de cada item que o compõe, buscando que seja atendido também o menor valor por item, realizando a negociação, se necessário.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal

pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

e.1) A Certidão negativa e recuperação judicial, poderá ser substituída por certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas, no caso da licitante estar em recuperação judicial.

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, constando endereço de localização para permitir diligências, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, mobiliário compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do lote ao qual tenha oferecido lance.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou 8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência.

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente a esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.7.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Antes de homologar o certame, a autoridade superiora fará a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.2. Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.3. Homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

10.5. Pelo menor preço, poderão ser registradas tantas empresas quantas manifestarem interesse em registrar-se pelo preço proposto pelo primeiro classificado, caso haja interesse, sendo sempre obedecida a estrita ordem de classificação. Neste caso, a preferência será sempre da melhor classificada. As demais empresas serão convocadas a fornecer no caso de a primeira estar, comprovadamente,

impossibilitada, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

10.6. Os licitantes que tenham aceito a convocação tratado no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem:

10.7. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no item 10.2 sujeitará a licitante às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.8. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

10.9. A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo II.

10.10. A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.11. Por ser permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

10.12. Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1 O TRE-CE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo XI deste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

- a) Quando o fornecedor:
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- g) Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

## **Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Vide Cláusula Nona do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XVI – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XVII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

17.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

17.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

17.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

18.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

18.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

18.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

18.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante

determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

18.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

18.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

18.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregóeria poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregóeria, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2021.

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Pregóeria

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de garantia:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para eventual fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, conforme as especificações abaixo:

<b>LOTE 1 – Mobiliário para escritório Padrão I</b>				
<b>Ité m</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Armário baixo	41	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
2	Gaveteiro móvel	14	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
3	Mesa de reunião para 12 lugares	4	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
4	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante (Juízes e diretor geral)	13	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
5	Mesa reta para escritório	14	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
Valor total do lote				R\$ ..... .....,....
<b>LOTE 2 – Mobiliário para escritório Padrão I – Presidência e Vice presidência</b>				
<b>Ité m</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
6	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante	3	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
7	Balcão tipo credênci a	3	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
8	Painel pré-fabricado	3	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
Valor total do lote				R\$ ..... .....,....
<b>LOTE 3 – Mobiliário para escritório Padrão II</b>				
<b>Ité m</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
9	Armário baixo	51	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
10	Armário médio	140	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
11	Estação de trabalho angular individual	12	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....
12	Estação de trabalho angular p/ 2 postos	42	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....,....

13	Estação de trabalho angular p/ 4 postos	60	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
14	Mesa para escritório reta (1,40 x 0,70 m)	227	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
15	Mesa para escritório reta (1,20 x 0,60 m)	10	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
16	Mesa para escritório em "L" com mesa auxiliar estrutural (2,00 x 0,80 m + 1,10 x 0,60 m) – Secretários e Coordenadores	25	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
17	Gaveteiro volante	288	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
18	Armário baixo modular	77	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
19	Mesa de reunião para 10 lugares	8	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
20	Mesa de reunião para 8 lugares	4	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
Valor total do lote				R\$ ..... .....

#### LOTE 4 – Cadeiras/poltronas

Itens	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Cadeira giratória tipo diretor em tecido crepe (Juízes e Diretor geral)	13	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
22	Cadeira giratória tipo diretor encosto telado (salas de reunião)	38	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
23	Cadeira giratória tipo operacional em tecido crepe	13	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
24	Cadeira fixa tipo interlocutor em tecido crepe	40	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
25	Poltrona giratória tipo presidente	3	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
26	Poltrona giratória – Membros do TRE	12	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
27	Poltrona giratória – Assessores dos membros do TRE	7	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
Valor total do lote				R\$ ..... .....

#### LOTE 5 – Poltronas - Plenário e Auditório do TRE

Itens	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	Poltrona Plenário do TRE	103	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
29	Poltrona Plenário do TRE - Obeso	3	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
30	Poltrona Auditório	355	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
31	Poltrona Auditório - Obeso	5	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....
Valor total do lote				R\$ ..... .....

#### Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE

Itens	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	Banco em madeira	10	R\$ ..... ...	R\$ ..... .....

Valor total do lote				R\$ ....., ...
Itens	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	Mesa Saarinen lateral	26	R\$ ....., ...	R\$ ....., .....
34	Poltrona tipo Le Corbusier	31	R\$ ....., ...	R\$ ....., .....
35	Sofá 3 lugares	5	R\$ ....., ...	R\$ ....., .....
36	Sofá 2 lugares tipo Le Corbusier	2	R\$ ....., ...	R\$ ....., .....
37	Sofá 3 lugares tipo Le Corbusier	24	R\$ ....., ...	R\$ ....., ...
Valor total do lote				R\$ ....., ...

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo IV do Pregão Eletrônico 76/2020.

- O prazo de garantia mínimo dos bens será de 5 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da contratação.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de 2021

Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2020.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º xxx, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx, publicado no DOU do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e a respectiva classificação das propostas, conforme fls. xxx a xxx do Processo n.º xxx, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE \_\_\_\_\_, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do RG n.º xxx, CPF n.º xxx, Telefone(s): (xx) xxx, domiciliado na Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, CEP: xxx, Município/UF, E-mail: xxx.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_.

**Parágrafo quarto** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo primeiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo** - É vedado adquirir isoladamente item integrante de lote, cujo preço não seja o menor lance ofertado no certame.

**Parágrafo terceiro - Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE** – O TRE/CE obriga-se a:

- a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
- b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
- i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
- j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
- k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
- m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
- n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO).** Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 o órgão participante deverá manifestar para o órgão

gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

**Parágrafo primeiro** - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo segundo** - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** - São responsabilidades do Fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc.;
- c) responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;
- d) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- f) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL E ACEITE DEFINITIVO**

Vide itens 7 e 8 do Anexo IV do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**Parágrafo primeiro** – As empresas deverão apresentar juntamente à nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

**Parágrafo segundo** – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**Parágrafo terceiro** - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**Parágrafo quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES** - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo terceiro** - As sanções estabelecidas na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alíneas a, e, f e g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alíneas c e d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo quarto** - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

**Parágrafo quinto** - A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

**Parágrafo sexto** - As penalidades aplicadas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e registradas no SICAF.

**Parágrafo sétimo** - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Parágrafo oitavo** - Caso o valor da multa seja inferior aos limites estabelecidos para inscrição na dívida ativa da União, a sanção poderá ser compensada com outros créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor ..... , sendo ..... seu suplente, competindo-lhes:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo terceiro** – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo sexto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sétimo** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

**Parágrafo oitavo** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo segundo** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**Parágrafo terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2021.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2020**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, montagem e instalação do mobiliário, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 76/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 13 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: .....no elemento de despesa.....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativada União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

- h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A NOVA SEDE DO TRE/CE**

**1. Do Objeto**

Este termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição, montagem e instalação do mobiliário relacionado abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo juntamente com os projetos arquitetônicos de ambientação interna inicialmente previstos.

<b>LOTE 1 – Mobiliário para escritório Padrão I</b>					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
1	Armário baixo	41	41	33	376511
2	Gaveteiro móvel	14	14	11	237784
3	Mesa de reunião para 12 lugares	4	4	3	150136
4	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante (Juízes e diretor geral)	13	13	10	389401
5	Mesa reta para escritório	14	14	11	329685
<b>LOTE 2 – Mobiliário para escritório Padrão I – Presidência e Vice presidência</b>					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
6	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante	3	3	2	389401
7	Balcão tipo credênciaria	3	3	2	116700
8	Painel pré-fabricado	3	3	2	253060
<b>LOTE 3 – Mobiliário para escritório Padrão II</b>					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
9	Armário baixo	51	51	26	387967
10	Armário médio	140	140	70	387967
11	Estação de trabalho angular individual	12	12	6	150057
12	Estação de trabalho angular p/ 2 postos	42	42	21	150057
13	Estação de trabalho angular p/ 4 postos	60	60	30	150057
14	Mesa para escritório reta (1,40 x 0,70 m)	227	227	114	329685
15	Mesa para escritório reta (1,20 x 0,60 m)	10	10	5	366890
16	Mesa para escritório em "L" com mesa auxiliar estrutural (2,00 x 0,80 m + 1,10 x 0,60 m) – Secretários e Coordenadores	25	25	13	389401
17	Gaveteiro volante	288	288	144	237784
18	Armário baixo modular	77	77	39	387967
19	Mesa de reunião para 10 lugares	8	8	4	150136
20	Mesa de reunião para 8 lugares	4	4	2	150136

LOTE 4 – Cadeiras/poltronas					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
21	Cadeira giratória tipo diretor em tecido crepe (Juízes e Diretor geral)	13	13	10	390178
22	Cadeira giratória tipo diretor encosto telado (salas de reunião)	38	38	30	298517
23	Cadeira giratória tipo operacional em tecido crepe	13	13	10	235850
24	Cadeira fixa tipo interlocutor em tecido crepe	40	40	32	395748
25	Poltrona giratória tipo presidente	3	3	2	150664
26	Poltrona giratória – Membros do TRE	12	12	10	150664
27	Poltrona giratória – Assessores dos membros do TRE	7	7	6	150664

LOTE 5 – Poltronas - Plenário e Auditório do TRE					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
28	Poltrona Plenário do TRE	103	103	103	266092
29	Poltrona Plenário do TRE - Obeso	3	3	3	266092
30	Poltrona Auditório	355	355	355	266092
31	Poltrona Auditório - Obeso	5	5	5	266092

Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição	CATMAT (Detalhar Sidec)	
32	Banco em madeira	10	10	10	267905

LOTE 6 – Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx.	Mín.	
33	Mesa Saarinen lateral	26	26	26	150208
34	Poltrona tipo Le Corbusier	31	31	31	470185
35	Sofá 3 lugares	5	5	5	470187
36	Sofá 2 lugares tipo Le Corbusier	2	2	2	470186
37	Sofá 3 lugares tipo Le Corbusier	24	24	24	470187

1.1. Considerando que ocorreram ajustes de quantitativos e especificações durante o estudo técnico preliminar que se sobreponem aos projetos arquitetônicos anexos, será facultada, às empresas interessadas, visita técnica previamente agendada ao local de instalação do mobiliário nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a data de abertura das propostas.

## 2. Da Justificativa

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de equipar a nova sede do TRE/CE com mobiliário para escritório que atenda proposta de ambientação corporativa moderna e padronizada conforme projetos de ambientação arquitetônica disponíveis na Seção de Engenharia e Arquitetura do TRE cujas cópias seguem anexas a este Termo de referência.

Os quantitativos acima foram objeto de Estudo técnico preliminar inserto no Processo Administrativo Digital nº 3162/2020 (doc. nº 127675/2020) e redefinidos posterior e parcialmente após questionamento em fase de cotação de preços quanto à organização de lotes (doc. 74900/2020) e pelas determinações constantes no despacho SAD nº 115202/2020.

Os itens foram especificados de forma a requalificar os móveis de uso corporativo a serem instalados na nova sede do TRE/CE, possibilitando flexibilidade na montagem, na disposição e na utilização das estações de trabalho, mesas e

armários propostos, bem como para facilitar futuros acréscimos e mudanças de layouts sem perda das características arquitetônicas originais.

2.2. Espera-se com essa aquisição os seguintes benefícios: aumento da durabilidade e redução de custos com manutenção de móveis; melhoria de indicadores de qualidade de vida no trabalho e melhoria da comunicação interpessoal das equipes de trabalho.

2.3. O objeto deste Termo de referência encontra-se alinhado aos seguintes objetivos estratégicos/organizacionais do TRE/CE: o aperfeiçoamento da Gestão de Custos; a promoção e aprimoramento de práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens e materiais; e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.4. Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016 buscou-se, por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado, a aquisição de móveis que atendam às normas de ergonomia aplicáveis, que comprovem a origem legal da madeira utilizada em sua fabricação e que favoreçam a aquisição de materiais resistentes e de boa qualidade.

2.5. O sistema de registro de preços se justifica em razão da disponibilidade orçamentária para o exercício 2020 ser insuficiente para a aquisição de todo o mobiliário de uma só vez para todos os ambientes projetados.

2.6. O agrupamento em lotes visa assegurar que os materiais adquiridos de um mesmo lote formem conjuntos com características semelhantes de cores, forma, textura, materiais, acabamento e montagem, favorecendo a estética e a harmonia nos ambientes onde serão utilizados.

Lotes 1 e 2: correspondem ao Mobiliário para escritório Padrão I e será aplicado nos ambientes da direção superior do TRE/CE;

Lote 3: corresponde ao Mobiliário para escritório Padrão II e será aplicado nos ambientes do corpo administrativo-operacional da instituição;

Lote 4: corresponde a cadeiras e poltronas que serão utilizadas nos ambientes da direção superior do TRE/CE e nas salas de reunião;

Lote 5: corresponde ao mobiliário que será instalado na sala de sessões e no auditório principal do TRE/CE;

Lote 6 e item 32: correspondem ao mobiliário que será aplicado nas principais salas de espera e áreas de circulação.

### 3. Da habilitação

A empresa licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligências, comprovando que a proponente forneceu, de forma satisfatória, mobiliário compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do lote ao qual tenha oferecido lance.

### 4. Do prazo e condições de garantia técnica

4.1. O prazo de garantia mínimo dos bens será de **5 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da contratação.

4.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

4.2. A Contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, proporcionando aos prepostos do Tribunal os esclarecimentos e informações considerados necessários para a utilização do mobiliário, devendo ainda:

4.2.1. Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

4.2.2. Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

4.2.3. Prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados:

4.2.3.1. Atender às solicitações para conserto em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados a partir da comunicação do defeito por parte do Contratante, e o término do reparo do material no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do início do atendimento.

### 5. Apresentação de amostras (Fase de diligências)

5.1. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) de cada lote que encaminhe(em), **no prazo de 2 (dois) dias**, para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, o catálogo da linha dos produtos propostos, manual ou ficha técnica do fabricante, contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam

aféir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência

5.2. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

5.3. Caso as informações contidas na documentação enviada sejam pré-aprovadas pela equipe de análise, será solicitado ao licitante vencedor de cada lote que encaminhe, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, uma amostra dos itens 1 e 4 do **lote 1**; item 6 do **lote 2**; itens 10, 13, 14 e 17 do **lote 3**; itens 22 e 26 do **lote 4**; itens 28 e 30 do **lote 5** e item 33 do **lote 6**, para complementação da análise.

5.4. A licitante deverá apresentar, além do catálogo da linha de produtos proposta, certificado de marca de conformidade ABNT ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para ensaios dimensionais de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme as seguintes normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, conforme o caso:

Norma ABNT	Título	Itens aplicáveis
13961:2010	Móveis para escritório - Armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio	1, 2, 7, 9, 10, 17 e 18
13967:2011	Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio	11, 12 e 13
13966:2008	Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio	3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20
13962:2018	Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio	21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
8537:2015	Espuma flexível de poliuretano — Determinação da densidade	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31
9178:2015	Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37 e 38
8094:1983	Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio	Itens com componentes metálicos

5.4.1 Para o mobiliário constituinte dos lotes 1, 2 e 3, facilita-se a apresentação de Laudo assinado por profissional competente atestando que o produto foi fabricado dentro das normas ABNT NBR 13.966/2008, NBR 13961/2010 e 13967:2011, conforme aplicável ao item ofertado pelo licitante.

5.4.2. Quanto aos laudos exigidos para espuma (NBR 8537:2015 e 9178:2015), devido à situação temporária de transição de avaliação da conformidade, em função das revisões dos padrões normativos, a licitante poderá apresentar Laudos para as revisões vigentes emitido por laboratório de ensaio que tenha acreditação no INMETRO.

5.3.3. Com relação à NBR 8094:1983, a exigência se refere à corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841.

**Justificativa:** Por se tratar de um projeto de requalificação do mobiliário para a nova sede do TRE, faz-se necessário garantir a qualidade dos bens, por meio da comprovação do atendimento de normas em vigor (ergonomia, métodos de ensaio de estabilidade e resistência, etc.). O ensaio por névoa salina é um teste de corrosão que mostra uma relação linear entre a espessura do revestimento e sua vida útil (com o tempo até a primeira ferrugem). Isso é similar à correlação de desempenho em exposições no mundo real. Ele pode ser utilizado para confirmar que uma liga específica de material tem aproximadamente a espessura da camada declarada pelo vendedor. No ensaio de névoa, se o desempenho da prova de amostra é abaixo do padrão, o desempenho externo também pode ser diminuído. Neste caso, uma falta de controle de qualidade apropriado pode ser apontada.

5.4.4. Quando pertinente, a licitante deverá apresentar laudo ergonômico emitido por profissional competente atestando que o produto possui conformidade com a **norma NR-17 (ergonomia)** do Ministério do Trabalho.

5.4.5 Em relação aos requisitos de sustentabilidade ambiental, para os itens que possuam componente em madeira, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.
- Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- Ainda, para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 32** deverá ser apresentada **Certificação FSC, Cerflor ou de finalidade equivalente**, para o critério de cadeia de custódia, em nome do fabricante do produto cotado, emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

**Justificativa:** Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do TRE-CE que visa adotar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas contratações efetuadas pela Justiça Eleitoral, conforme diretrizes estabelecidas para a

5.5. A amostra, de acordo com o item 5.3, deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou no prédio da nova sede TRE em Fortaleza cujo endereço será informado oportunamente.

5.6. As amostras para análise deverão estar montadas em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome da licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo e/ou número de referência, código do produto.

5.7. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, tonalidades de cores, montagem e robustez do material.

5.8. A amostra em análise poderá ser manuseada, desmontada, receber cortes, secções ou vincos, instaladas, conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.9. Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

5.10. Durante a análise técnica, será rejeitada a amostra que apresentar problemas de funcionamento ou divergências insanáveis em relação às especificações técnicas deste termo de referência.

5.11. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio da amostra ou da documentação pertinente ao material ofertado, o setor ou comissão responsável remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando os itens submetidos à análise prévia.

5.12. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

5.13. Será rejeitado todo o lote proposto quando mais de 20% (vinte por cento) dos seus itens forem rejeitados na fase de análise.

5.14. Em sendo desaprovado o lote ofertado pela licitante vencedora da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar a licitante classificada em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra, catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante.

5.15. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade do lote ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.16. A amostra entregue e aprovada pelo setor competente, a critério do TRE/CE, somente será devolvida após a entrega e aceite da totalidade do material, servindo de prova para a rejeição do material entregue em desconformidade com a amostra aprovada.

5.17. A amostra reprovada será devolvida após exaurida a fase recursal.

5.18. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte da licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

5.19. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido ou, ainda, que não entregar a documentação técnica, quando solicitada.

5.20. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.21. Após a homologação do certame, as amostras vencedoras serão mantidas no TRE até o recebimento dos bens adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

5.22. As amostras analisadas e aprovadas poderão fazer parte integrante do 1º pedido a ser entregue pelo fornecedor, desde que as mesmas não tenham perdido sua função principal em decorrência dos testes.

5.23. A apresentação da amostra, para as licitantes formadoras do Cadastro de Reserva, será exigida, somente, no caso do seu eventual chamamento para contratação.

5.24. A não retirada da amostra no prazo fixado acarretará a retenção do material pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por restar configurada a perda da propriedade por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

5.25. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

## **6. Critério de escolha do preço vencedor (Julgamento)**

6.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por lote**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

6.2. Embora obtido o menor preço por lote, deverão ser negociados pelo pregoeiro os valores individualizados de cada item que o compõe, buscando também o **menor preço por item**.

## **7. Da entrega do material**

7.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), bem como ser de responsabilidade da licitante vencedora os dados informados para comunicação com o TRE.

7.2. O material deverá ser entregue, em dias úteis, das 8 às 17 horas, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou no prédio da nova sede TRE em Fortaleza cujo endereço será informado oportunamente.

7.3. A data e horário da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por e-mail [sepat@tre-ce.jus.br](mailto:sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.

7.4. A licitante vencedora deverá atentar para o fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

7.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

7.6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao conserto ou substituição do material.

7.7. Quando da entrega do mobiliário, a licitante vencedora deverá apresentar declaração de garantia do fabricante.

## **8. Do aceite definitivo:**

O gestor do contrato ou comissão designada para o recebimento dos bens, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra, manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a Nota Fiscal à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

## **9. Das obrigações da Contratada**

9.1. A contratada deverá indicar e manter atualizados o **endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

9.2. Confirmar, via e-mail, o recebimento da transmissão da Nota de Empenho.

9.3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 7.3 e 7.1, respectivamente;

9.4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do item 7.6.

9.5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, nos prazos e condições previstos neste instrumento.

9.6. Recolher as amostras e materiais entregues e não aceitos pelo TRE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9.7. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados para efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRE.

9.8. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

## **10. Das obrigações da Contratante**

10.1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de empenho, informando simultaneamente o prazo, local e horário da entrega;

- 10.2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 10.3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 10.4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 10.5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

## 11. Do pagamento

11.1. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.1.2. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 12. Das sanções administrativas

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

12.3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

12.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**13. Da gestão do contrato**

Deverá ser designada Comissão para gerir e fiscalizar os futuros contratos decorrentes desta licitação.

**14. Da vigência:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas  
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha  
Integrante técnico

Gladstone Façanha Barbosa Lima  
Integrante técnico

Marcus Vinicius Viana de Oliveira  
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas  
Integrante administrativo

De acordo:

**Benedito Sérgio Monte da Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**SUBANEXO A - Especificação dos Materiais**

<b>LOTE 1 – Mobiliário para escritório Padrão I</b>					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Max	Mín	
1	<p align="center"><b>Armário baixo</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Armário baixo para escritório com portas de giro medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 1 prateleira intermediária. <b>Cor predominante madeirada a definir.</b></p> <p><b>Tampo superior</b> conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base, laterais</b> conforme as medidas do armário; confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Fundo</b> conforme as medidas do armário; confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>1 (uma) Prateleira interna</b> medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.</p> <p><b>Portas de giro</b> confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dobradiças com abertura de 110 graus e mola de pressão, com acabamento niquelado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes. Puxadores embutidos, em metal, com formato e dimensão compatíveis com o padrão</p>	<b>41</b>	41	33	150481

	<p>do armário. Fechamento mediante ferrolho interno e fechadura modelo lingueta, com acabamento seguindo o padrão dos puxadores. Duas chaves escamoteáveis (principal e reserva).</p> <p>Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40x20mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado à base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguláveis com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm.</p> <p><b>Fixação dos componentes</b>, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDP.</p> <p><b>Garantia</b>: garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação</b>: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>				
2	<p><b>Gaveteiro móvel</b></p> <p><b>Descrição geral</b>: Gaveteiro móvel medindo 350 mm de largura, 500 mm de profundidade e 630 mm de altura considerando a altura dos rodízios; com 1 vão superior e 3 gavetas. <b>Cor predominante madeirado a definir</b>.</p> <p><b>Tampo Superior</b> confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm; coladas pelo processo “Hot Melting”, respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Laterais e Fundo</b> confeccionados em MDP com 15mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; partes frontal, laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1,5 mm de espessura com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Prateleira</b> confeccionada em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre o tampo superior as gavetas.</p> <p><b>Base</b> confeccionada em MDP com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.</p>	14	14	11	70173

	<p><b>3 Gavetas:</b> Frentes confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1,5 mm de espessura com quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Dotadas de puxadores metálicos embutidos na cor a definir e ainda com stop em silicone para quando a gaveta for fechada não tenha impacto direto com a lateral da caixa, evitando danos ao material e prolongando a vida útil das gavetas.</p> <p>Corpo das gavetas em chapa de aço # 24 dobrada com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor a definir. Dotadas de laterais corrediças deslizantes, possibilitando a projeção da gaveta para fora do corpo do gaveteiro com travamento, evitando a queda acidental da gaveta.</p> <p><b>Fechadura</b> na frente da primeira gaveta com 2 chaves escamoteáveis e sistema de tranca simultânea do conjunto de gavetas. 1ª gaveta dotada de um porta lápis com divisões internas para uma melhor distribuição dos materiais e acessórios para auxiliar nas atividades diárias.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>			
3	<p><b>Mesa de reunião para 12 lugares</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de reunião para 12 lugares, medindo 3600 mm x 1200 mm x 740 mm, com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede de computadores. <b>Cor predominante: amadeirada</b></p> <p><b>Tampo</b> retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medidas finais 3600 mm x 1200 mm, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em lamina de madeira natural cor a definir, com bordas retas em lamina de madeira natural maciça com raio ergonômico de 2,5 mm, com acabamento em verniz poliuretânico semi fosco.</p> <p>O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e</p>	4	4	3 150136

	<p>remanejamentos sem danificar as superfícies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores.</p> <p>Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma abertura de no mínimo 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa.</p> <p><b>Painel frontal</b> confeccionado em MDP de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base</b> da mesa estruturada em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão em cor a definir ou tubos (de alumínio ou aço polido) em formato oblongo, com previsão de passagem para cabos de energia e de dados em cor a definir, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático e tratamento anti-corrosivos. Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
4	<p><b>Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante</b>  <b>(Salas dos Juízes e Diretor Geral)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de trabalho reta em L composta de <b>Mesa principal</b> com largura de 2200 mm, altura de 740 mm e profundidade de 800 mm combinado com <b>Mesa auxiliar estrutural</b> com largura de 1800 mm, altura de 630 mm e profundidade de 600 mm, ambas com tampo e laterais em tamburato de MDP/MDF de 55mm de espessura. Provista com sapatas niveladoras de altura. <b>Gaveteiro volante</b> em MDP/MDF com largura de 450 mm, altura de 630 mm considerando os rodízios e profundidade de 500 mm, com 4 (quatro) gavetas e rodízios em gel. <b>Cor predominante madeirada a definir.</b></p> <p><b>Mesa principal:</b> Tampo, laterais e suporte do tampo fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa por laminado melamínico de baixa pressão com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas</p>	13	13	10	150056

	<p>exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Parte central do tampo da mesa principal constituído de Bivar em vidro ou acrílico na cor preta ou fumê com dimensões de 700 x 500 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p><b>Mesa auxiliar estrutural:</b> Tampos e laterais fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa em BP com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p>O conjunto deve possuir eletrocalha fixada horizontalmente na sua parte interna para acomodação de cabos elétricos e de dados, abertura para passagem desses cabos e 1 caixa de conexão de energia e rede de computadores. A caixa de conexão deve possuir, no mínimo, 2 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, 2 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 1 bloco para ampliação.</p> <p><b>Gaveteiro volante:</b> Tampo em MDP/MDF 25 mm em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm. Fundo, laterais, bases e frente das gavetas em MDF 15 mm revestidos em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” com acabamento fresado configurando raio de 1 mm. 4 (quatro) gavetas de iguais dimensões, fabricadas em MDP/MDF 15 mm, revestidas em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” com frezado configurando raio 1mm, com corredeiras metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal). Fechadura com chave escamoteável, (alojamento de zamak e acabamento niquelado). Puxadores embutidos, em alumínio polido ou aço escovado, com dimensões e formato compatíveis com o padrão do móvel. 4 (quatro) rodízios em gel.</p> <p><b>Montagem:</b> Mesa auxiliar montada sob a mesa principal através de parafusos minifix de aço ou zamak, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4, afastador em alumínio e acabamento em polipropileno injetado.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>			
--	--	--	--	--

	 Imagem meramente ilustrativa				
5	<p><b>Mesa reta para escritório</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de trabalho reta medindo 1400 mm de largura, 700 mm de profundidade e 740 mm de altura, com tampo e laterais em tamburato de MDF-BP de 45 mm de espessura. Provida com sapatas niveladoras de altura. <b>Cor madeirada a definir.</b></p> <p><b>Tampo e laterais</b> com medidas em conformidade com a largura e profundidade da mesa, fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa em laminado melamínico de baixa pressão, com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 1 mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm. Tampo dotado de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.</p> <p><b>Painel frontal</b> medindo 1400 mm (l) x 360 mm (a) suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, junto ao tampo, em MDP/MDF de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm. Dotado de eletrocalha medindo aproximadamente 1250 mm de comprimento por 90 mm de altura e 60 mm de profundidade, com entalhes e tomadas para conexão de cabos elétricos, lógicos/telefonia, instalada horizontalmente ao longo do painel frontal.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  Imagem meramente ilustrativa	14	14	11	150056
<b>Observações Lote 1:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;</li> <li>2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;</li> <li>3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;</li> <li>4. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;</li> <li>5. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;</li> </ol>					

6. Todos os puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc).
7. Havendo divergência entre as especificações constantes no CATMAT do sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

### LOTE 2 – Mobiliário para escritório Padrão I – Presidência e Vice presidência

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Max	Mín	
6	<p><b>Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de trabalho reta em L composta de <b>Mesa principal</b> com largura de 2500 mm, altura de 740 mm e profundidade de 1000 mm combinado com <b>Mesa auxiliar estrutural</b> com largura de 2000 mm, altura de 630 mm e profundidade de 600 mm, ambas com tampo e laterais em tamborato de MDP/MDF-BP de 60 mm de espessura. Provida com sapatas niveladoras de altura. <b>Gaveteiro volante</b> em MDP com largura de 450 mm, altura de 630 mm e profundidade de 500 mm, com 4 (quatro) gavetas e rodízios em gel. <b>Cor predominante</b> madeirada a definir.</p> <p><b>Mesa principal:</b> Tampo, laterais e suporte do tampo fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa por laminado melamínico de baixa pressão com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Parte central do tampo da mesa principal constituído de Bivar em vidro ou acrílico na cor preta ou fumê com dimensões de 700 x 500 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p><b>Mesa auxiliar estrutural:</b> Tampos e laterais fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa em BP com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p>O conjunto deve possuir eletrocalha fixada horizontalmente na sua parte interna para acomodação de cabos elétricos e de dados, abertura para passagem desses cabos e 1 caixa de conexão de energia e rede de computadores. A caixa de conexão deve possuir, no mínimo, 2 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, 2 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 1 bloco para ampliação.</p> <p><b>Gaveteiro volante:</b> Tampo em MDP/MDF 25 mm em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo</p>	3	3	2	150056

	<p>receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm. Fundo, laterais, bases e frente das gavetas em MDF 15 mm revestidos em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1mm e colocados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" com acabamento fresado configurando raio de 1 mm. 4 (quatro) gavetas de iguais dimensões, fabricadas em MDP/MDF 15 mm, revestidas em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" com frezado configurando raio 1mm, com corredeiras metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal). Fechadura com chave escamoteável, (alojamento de zamak e acabamento niquelado). Puxadores embutidos, em alumínio polido ou aço escovado, com dimensões e formato compatíveis com o padrão do móvel. 4 (quatro) rodízios em gel.</p> <p><b>Montagem:</b> Mesa auxiliar montada sob a mesa principal através de parafusos minifix de aço ou zamak, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4, afastador em alumínio e acabamento em polipropileno injetado.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
7	<p><b>Balcão tipo credênciа</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Balcão tipo credênciа em tamburato de MDF-BP de 45mm com largura de 1800 mm, altura de 800 mm e profundidade de 450 mm. Com portas de giro e prateleiras. Provido com sapatas niveladoras de altura. <b>Cor predominante madeirado a definir.</b></p> <p><b>Tampo superior e laterais</b> fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa em laminado melamínico de baixa pressão, com preenchimentos de tiras de MDP/MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 1 mm, coladas pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm.</p> <p><b>Divisões, base, laterais internas e fundo</b> fabricados em MDP/MDF 15 mm revestidos em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1 mm e colocados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p><b>Portas</b> em MDF 15 mm revestidos em BP em ambas as faces, com fechamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 1 mm e colados pelo processo de "Hot Melting" devendo receber acabamento fresado configurando raio 1 mm, com abertura de 105° através de dobradiças tipo caneco com acabamento niquelado e fechamento automático e travamento com fechadura (com alojamento de zamak e acabamento niquelado) e chave. Puxadores embutidos,</p>	3	3	2	116700

	<p>em alumínio polido ou aço escovado, com dimensões e formato compatíveis com o padrão do móvel. 2 prateleiras externas de vidro 6 mm plano sustentadas por 4 suportes zamak niquelado</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>			
--	--	--	--	--

8	<p><b>Painel pré-fabricado</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Painel para TV em tamborato de MDP/MDF-BP de 45 mm com largura de 1800 mm, altura de 100 mm. Permite passagem de cabos elétrico e de dados. Kit de fixação para alvenaria e para TV inclusos. <b>Cor predominante madeirado a definir.</b></p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	3	3	2	11916
---	---	---	---	---	-------

#### Observações Lote 2:

1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;
2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;
4. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;
- 5.. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;
6. Todos os puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc.).
7. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

LOTE 3 – Mobiliário para escritório Padrão II					
Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalha- r Sidec)
			Máx	Mín	
9	<p><b>Armário baixo</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Armário baixo para escritório com portas de giro medindo 900mm de largura x 500mm de profundidade x 740mm de altura e 1 prateleira intermediária. <b>Cor predominante: argila TX.</b></p> <p><b>Tampo superior</b> conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDP com 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base, laterais</b> conforme as medidas do armário; confeccionados em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Fundo</b> conforme as medidas do armário; confeccionado em MDP com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>1 (uma) Prateleira interna</b> medindo aproximadamente 440mm de profundidade, confeccionadas em MDP com 18mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.</p> <p><b>Portas de giro</b> confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dobradiças com abertura de 110 graus e mola de pressão, com acabamento niquelado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes. Puxadores embutidos, em metal, em formato e dimensão compatíveis com o padrão do armário. Fechamento mediante ferrolho interno e fechadura modelo lingueta, com acabamento seguindo o padrão dos</p>	51	51	26	150481

	<p>puxadores. Duas chaves escamoteáveis (principal e reserva).</p> <p><b>Rodapé</b> seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40x20mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado à base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguláveis com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm.</p> <p><b>Fixação dos componentes</b>, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDP.</p> <p><b>Garantia</b>: garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação</b>: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
10	<p><b>Armário médio</b></p> <p><b>Descrição geral</b>: Armário médio para escritório com portas de giro medindo 900mm de largura x 500mm de profundidade x 1100mm de altura e 2 prateleiras intermediárias. <b>Cor predominante</b>: argila TX.</p> <p><b>Tampo superior</b> conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDP com 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base, laterais</b> conforme as medidas do armário; confeccionados em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Fundo</b> conforme as medidas do armário; confeccionado em MDP com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com</p>	140	140	70	150481

	<p>acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>2 (duas) Prateleiras internas</b> medindo aproximadamente 440mm de profundidade, confeccionadas em MDP com 18mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.</p> <p><b>Portas de giro</b> confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dobradiças com abertura de 110 graus e mola de pressão, com acabamento niquelado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes. Puxadores embutidos, em metal, em formato e dimensão compatíveis com o padrão do armário. Fechamento mediante ferrolho interno e fechadura modelo lingueta, com acabamento seguindo o padrão dos puxadores. Duas chaves escamoteáveis (principal e reserva).</p> <p><b>Rodapé</b> seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40x20mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado à base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguláveis com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm.</p> <p><b>Fixação dos componentes</b>, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDP.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
--	--	--	--

11	<p><b>Estação de trabalho angular individual</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Estação de trabalho individual medindo 1500x600x1500x600 mm (LxPxH). Cor predominante argila TX.</p> <p><b>1 (uma) superfície de trabalho integrada (tampo)</b> medindo 1500x600x1500x600 mm confeccionada em MDF com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,5 mm de espessura; coladas pelo sistema Hot- Melt devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm e respeitando cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm produzido em derivados plásticos rígidos e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.</p> <p><b>1 superfície anexa</b> para atendimento (extensor do tampo principal) em formato arqueado confeccionada em MDF de 25 mm com 1500 mm de largura por 150 mm de profundidade e mesmo acabamento da superfície integrada. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação da mesa. Parte posterior da superfície, dotada de buchas de espera para receber parafusos quantas forem necessárias. Não será aceito fixação de parafusos diretamente na madeira. Fixada à estrutura metálica e junto ao tampo principal mediante minimãos francesas de alumínio fundido em formato arqueado e parafusos.</p> <p><b>2 Painéis frontais cegos</b> medindo 1500x360 mm, suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, junto ao tampo, em MDF de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e dotados de <b>eletrocalhas em aço</b> medindo 1380 mm de comprimento por 90 mm de altura e 60 mm de profundidade com entalhes para instalação de tomada universal e com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos, lógicos ou de telefonia instalada horizontalmente ao longo do painel frontal.</p> <p><b>Estrutura em alumínio extrudado:</b> colunas de sustentação confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100 mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível. Pintada em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia; arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. A altura da estação poderá variar de 730 mm a 770 mm.</p> <p><b>Pés estabilizadores</b> confeccionados em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com</p>	12	12	6	150057

	<p>diâmetro de 80 mm para corrigir desnívelamentos do piso. Medindo 95 mm (altura), 380 mm (profundidade) e 60 mm (espessura). Fixado à coluna através de parafuso allen M6x20.</p> <p><b>Mãos francesas simples</b> confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (altura), 410 mm (profundidade) e 35 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p> <p>Imagen meramente ilustrativa</p> 				
12	<p><b>Estação de trabalho angular para 2 postos</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Estação de trabalho para 2 postos formada pela junção de duas estações de trabalho angular de 1500x600x1500x600 mm com 3 painéis divisores elevados. Cor predominante argila TX</p> <p><b>2 (duas) superfícies de trabalho integradas</b>, medindo 1500x600x1500x600 mm confeccionadas em MDF com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor Argila TX. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,5 mm de espessura; coladas pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm e respeitando cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dotadas de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm produzido em derivados plásticos rígidos e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.</p> <p><b>2 superfícies anexas</b> para atendimento (extensor do tampo principal) com mesmo acabamento da superfície integrada, fixada à estrutura metálica junto ao tampo principal mediante mini-mãos francesas de alumínio fundido em formato arqueado e parafusos.</p> <p><b>3 Painéis divisores elevados</b> medindo 1500x740, suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, ficando na altura de 1080 mm, em MDF de 18 mm, revestida em ambas as faces com</p>	42	42	21	150057

	<p>laminado melamínico de baixa pressão na cor a combinar e dotados de <b>eletrocalhas em aço</b> medindo 1380 mm de comprimento por 90mm de altura e 60 mm de profundidade, com entalhes para instalação de tomada universal e com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos, lógicos ou de telefonia instalada horizontalmente ao longo do painel e <b>perfis suporte</b> confeccionados e alumínios instalados no topo do painel.</p> <p><b>Estrutura em alumínio extrudado:</b> colunas de sustentação confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100 mm e altura de 1080 mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível. Pintada em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia; arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de altoimpacto; a altura da estação poderá variar de 730 mm a 770 mm.</p> <p><b>Pés estabilizadores</b> confeccionados em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80 mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95 mm (altura), 380 mm (profundidade) e 60 mm (espessura). Fixado à coluna através de parafuso allen M6x20.</p> <p><b>Mãos francesas simples</b> confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (altura), 410 mm (profundidade) e 35 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
13	<p><b>Estação de trabalho angular para 4 postos</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Estação de trabalho para 4 postos formado pela junção de quatro estações de trabalho angular de 1500x600x1500x600mm, com 4 painéis elevados. <b>Cor predominante argila TX.</b></p> <p><b>4 (duas) superfícies de trabalho integradas</b>, medindo</p>	60	60	30	150057

	<p>1500x600x1500x600 mm confeccionadas em MDF com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor Argila TX. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,5 mm de espessura; coladas pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm e respeitando cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dotadas de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm produzido em derivados plásticos rígidos e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.</p> <p><b>4 (quatro) painéis divisores elevados</b> medindo 1500 x740 mm, suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, ficando na altura de 1080 mm, em MDF de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor a combinar. Dotados de <b>eletrocalhas em aço</b> medindo 1380 mm de comprimento por 90 mm de altura e 60 mm de profundidade com entalhes para instalação de tomada universal e com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos, lógicos ou de telefonia instalada horizontalmente ao longo do painel e <b>perfis suporte</b> confeccionados e alumínios instalados no topo do painel.</p> <p><b>Estrutura em alumínio extrudado:</b> colunas de sustentação confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100 mm e altura de 1080 mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível. Pintada em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia; arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de altoimpacto; a altura da estação poderá variar de 730 mm a 770 mm.</p> <p><b>Mãos francesas simples</b> confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (altura), 410 mm (profundidade) e 35 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>			
--	---	--	--	--

	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
14	<p><b>Mesa para escritório reta</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa retangular sem gavetas medindo 1400x700x740mm (LxPxH), cor predominante argila TX.</p> <p><b>Tampo</b> com medidas em conformidade com a largura e profundidade da mesa, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,5 mm de espessura; coladas pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1mm e respeitando cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dotada de dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.</p> <p><b>Painel frontal cego</b> medindo 1400x360, suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, recuado 150 mm em relação à borda posterior do tampo, confeccionado em MDF 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e dotado de <b>eletrocalha em aço</b> medindo 1280 mm de comprimento por 90 mm de altura e 60 mm de profundidade, com entalhes para instalação de tomada universal e com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos, lógicos/telefonia, instalada horizontalmente ao longo do painel frontal.</p> <p><b>Estrutura em alumínio extrudado:</b> Colunas de sustentação confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, pintada em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto e dotada de sapata reguladora de nível.</p> <p><b>Pés estabilizadores</b> confeccionados em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80 mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95 mm (altura), 380 mm (profundidade ) e 50 mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.</p> <p><b>Mãos francesas simples:</b> confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (a), 410 mm (p) e 35 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo</p>	227	227	114	150056

	<p>prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
15	<p><b>Mesa para escritório reta</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa retangular sem gavetas medindo 1200x600x740 mm de altura, cor predominante argila TX.</p> <p><b>Tampo com</b> medidas em conformidade com a largura e profundidade da mesa, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,5 mm de espessura; coladas pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1 mm e respeitando cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dotada de dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.</p> <p><b>Painel frontal cego</b> medindo 1200x360 mm, suspenso do piso de 340 mm a 400 mm, junto ao tampo, em MDF de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e dotado de <b>eletrocalha em aço</b> medindo 1080 mm de comprimento por 90 mm de altura e 60 mm de profundidade, com entalhes para instalação de tomada universal e com divisão interna para lançamento em separado de cabos elétricos, lógicos/telefonia instalada horizontalmente ao longo do painel frontal.</p> <p><b>Estrutura em alumínio extrudado:</b> Colunas de sustentação confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100 mm, pintada em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto e dotada de</p>	10	10	5	150056

	<p>sapata reguladora de nível.</p> <p><b>Pés estabilizadores</b> confeccionados em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80 mm para corrigir desnívelamentos do piso. Medindo 95 mm (altura), 380 mm (profundidade ) e 50 mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.</p> <p><b>Mãos francesas simples:</b> confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (a), 410 mm (p) e 35 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
16	<p><b>Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural (Secretários e coordenadores)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de trabalho reta em L composta de <b>Mesa principal</b> com largura de 2000 mm, altura de 740 mm e profundidade de 800 mm combinado com <b>Mesa auxiliar estrutural</b> com largura de 1800 mm, altura de 630 mm e profundidade de 500 mm, ambas com tampo e laterais em tamburato de MDP/MDF-BP de 60 mm de espessura. Provida com sapatas niveladoras de altura. <b>Cor predominante argila TX.</b></p> <p><b>Mesa principal:</b> Tampo, laterais e suporte do tampo fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa por laminado melamínico de baixa pressão com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas exclusivamente pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Parte central do tampo da mesa principal constituído de Bivar em vidro ou acrílico na cor preta ou fumê com dimensões de 700 x 500 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento</p>	25	25	13	150056

	<p>através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p><b>Mesa auxiliar estrutural:</b> Tampos e laterais fabricados através de duas chapas de 9 mm revestidas na parte externa em BP com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 2 mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 2 mm. Painel frontal (saia) fabricado em MDF 15 mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC de, no mínimo, 1 mm e colada exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1 mm.</p> <p>O conjunto deve possuir eletrocalha fixada horizontalmente na sua parte interna para acomodação de cabos elétricos e de dados, abertura para passagem desses cabos e 1 caixa de conexão de energia e rede de computadores. A caixa de conexão deve possuir, no mínimo, 2 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, 2 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 1 bloco para ampliação.</p> <p><b>Montagem:</b> Mesa auxiliar montada sob a mesa principal através de parafusos minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4, afastador em alumínio e acabamento em polipropileno injetado.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
17	<p><b>Gaveteiro volante</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Gaveteiro volante medindo 350 mm de largura, 500 mm de profundidade e 630 mm de altura considerando a altura dos rodízios; com 1 vão superior e 3 gavetas. <b>Cor predominante argila TX.</b></p> <p><b>Tampo Superior</b> confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm; coladas pelo processo</p>	228	288	144	70173

	<p>“Hot Melting”, respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Laterais e Fundo</b> confeccionados em MDP com 15mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; partes frontal, laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1,5 mm de espessura com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Prateleira</b> confeccionada em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre o tampo superior as gavetas.</p> <p><b>Base</b> confeccionada em MDP com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.</p> <p><b>3 Gavetas:</b> Frentes confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1,5 mm de espessura com quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Dotadas de puxadores embutidos, metálicos, na cor a definir e ainda com stop em silicone para quando a gaveta for fechada não tenha impacto direto com a lateral da caixa, evitando danos ao material e prolongando a vida útil das gavetas.</p> <p>Corpo das gavetas em chapa de aço # 24 dobrada com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor a definir. Dotadas de laterais corrediças deslizantes, possibilitando a projeção da gaveta para fora do corpo do gaveteiro com travamento, evitando a queda acidental da gaveta.</p> <p><b>Fechadura</b> na frente da primeira gaveta com 2 chaves escamoteáveis e sistema de tranca simultânea do conjunto de gavetas. 1ª gaveta dotada de um porta lápis com divisões internas para uma melhor distribuição dos materiais e acessórios para auxiliar nas atividades diárias.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>				
18	<p><b>Armário baixo modular</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Armário baixo para escritório com porta de giro medindo 400mm de largura x 600mm de profundidade x 740mm de altura e 1 prateleira intermediária. <b>Cor predominante: argila TX.</b></p> <p><b>Tampo superior</b> conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDP com 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a</p>	77	77	39	150481

	<p>cor e a tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base, laterais</b> conforme as medidas do armário; confeccionados em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Fundo</b> conforme as medidas do armário; confeccionado em MDP com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>1 (uma) Prateleira interna</b> medindo aproximadamente 540mm de profundidade, confeccionadas em MDP com 18mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.</p> <p><b>Porta de giro</b> confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 2mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2mm; colada pelo sistema Hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Dobradiças com abertura de 110 graus e mola de pressão, com acabamento niquelado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes. Puxador embutido, em metal, em formato e dimensão compatíveis com o padrão do armário. Fechamento mediante fechadura modelo lingueta, com acabamento seguindo o padrão dos puxadores. Duas chaves escamoteáveis (principal e reserva).</p> <p><b>Rodapé</b> seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40x20mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado à base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguláveis com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm.</p> <p><b>Fixação dos componentes</b>, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDP.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
19	<p><b>Mesa de reunião para 10 lugares</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de reunião para 10 lugares, medindo 3000 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de</p>	8	8	4	150136

	<p>rede de computadores. <b>Cor predominante: argila TX</b></p> <p><b>Tampo</b> retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo 3000 mm x 1200 mm, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores.</p> <p>Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma abertura de no mínimo 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa.</p> <p><b>Painel frontal</b> confeccionado em MDP de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base</b> da mesa estruturada em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão em cor a definir ou tubos (de alumínio ou aço polido) em formato oblongo, com previsão de passagem para cabos de energia e de dados em cor a definir, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático e tratamento anti-corrosivos. Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
20	<p><b>Mesa de reunião para 8 lugares</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa de reunião para 8 lugares, medindo 2500 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede</p>	4	4	2	150136

<p>de computadores. <b>Cor predominante: argila TX</b></p> <p><b>Tampo</b> retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo 2500 mm x 1200 mm, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p>O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores.</p> <p>Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma abertura de no mínimo 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa.</p> <p><b>Painel frontal</b> confeccionado em MDP de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Base</b> da mesa estruturada em MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão em cor a definir ou tubos (de alumínio ou aço polido) em formato oblongo, com previsão de passagem para cabos de energia e de dados em cor a definir, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático e tratamento anti-corrosivos. Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>			
<b>Observações Lote 3:</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;</li> <li>2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;</li> </ol>				

3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;
4. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;
5. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;
6. Todos os puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc).
7. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

#### LOTE 4 – Cadeiras/poltronas

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx	Mín	
21	<p><b>Cadeira giratória tipo diretor em tecido crepe (Juízes e Diretor geral)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Cadeira giratória com mecanismo de reclinação sincronizado para assento e encosto. Coluna a gás classe 4 com curso de no mínimo 100 mm. Braços com regulagem de altura. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor a definir.</p> <p><b>Assento</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada e espessura do compensado de 15 mm. Manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural. Borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Espessura média predominante da espuma de 40 mm.</p> <p><b>Encosto</b> estruturado em chassi de polipropileno injetado, com ajuste de altura. Manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, apresentando raio de curvatura transversal além de curvatura longitudinal para perfeita acomodação das costas do usuário. Largura mínima do encosto de 450 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 560 mm.</p> <p><b>Mecanismo</b> operacional do tipo sincronizado de reclinação para assento e encosto com travamento em, no mínimo, 3 pontos, equipado com sistema de segurança do tipo anti-impacto e ajuste de tensão da mola que tenciona o sistema de reclinação. Esse mecanismo deve dispor de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de</p>	13	13	10	65161

	<p>reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado, o mecanismo deve dispor de dois manípulos laterais acionados por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Dotado de placa na região traseira manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Plataforma para fixação do assento manufaturada a partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e dotado de subplataforma em alumínio injetado. Todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxate, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7 mm do tipo lâmina, tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrostática.</p> <p><b>Base giratória</b> arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Alojamento para o pino do rodízio com 11 mm de diâmetro que dispensa o uso de bucha plástica para esta função. Para cada pata da base, em sua terminação, acopla-se um <b>rodízio de duplo</b> com pista de rolagem em nylon, antirrisco, tipo "H".</p> <p>Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de <b>pistão à gás</b>, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04 de acordo com Norma Internacional DIN 4550.</p> <p><b>Capa telescópica de acabamento</b> e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.</p> <p><b>Braços</b> com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular. Braço provido de ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de acionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical.</p> <p>As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que</p>			
--	---	--	--	--

	<p>protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento.</p> <p>Estrutura vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoia braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator de conforto ao usuário, com bordas arredondadas.</p> <p>Dimensões do apoia braço de 80 a 90mm de largura nas extremidades e 250 a 260 mm de comprimento.</p> <p>Os elementos em aço carbono do braço que por ventura ficarem aparentes recebem acabamento por meio de pintura na cor preta.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
22	<p><b>Cadeira giratória tipo diretor com encosto telado (salas de reunião)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona giratória tipo diretor, espaldar médio, com encosto telado, assento em espuma e base em alumínio. Cor predominante: a definir.</p> <p><b>Encosto</b> em material elástico telado sem utilização de espuma e similares. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto mínima de 450 mm e altura mínima de 470 mm.</p> <p><b>Assento</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano. Borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Largura e profundidade de superfície entre 450 e 480mm, espessura média predominante da espuma de 40mm. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor a combinar.</p> <p><b>Mecanismo</b> que permita movimento independente de regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto.</p> <p><b>Braços</b> em formato de T reguláveis em altura através de botão lateral</p>	38	38	30	65161

	<p>contendo apoia braço em Polipropileno.</p> <p><b>Pistão</b> classe 4 de acordo com Norma Internacional DIN 4550. Base podendo ser em Nylon com fibra de vidro ou alumínio injetado. Rodízios de nylon com pistas em nylon ou Poliuretano.</p> <p><b>Acabamento</b> em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 50 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
23	<p><b>Cadeira giratória tipo operacional em tecido crepe</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Cadeira giratória com regulagem independente de altura e inclinação. Coluna a gás classe 4 com curso de no mínimo 80 mm. Espaldar médio. Braços e encosto com regulagem de altura. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor a definir.</p> <p><b>Assento</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada e espessura do compensado de 12 mm. Manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural. Borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Largura mínima de 470 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Espessura média predominante da espuma de 40 mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm com ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços.</p> <p>Assento com ajuste milimétrico de altura acionado por meio de alavanca, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de no mínimo 20 mm.</p> <p><b>Encosto</b> com ajuste de altura. Manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, apresentando raio de curvatura transversal além de curvatura longitudinal para perfeita acomodação das costas do usuário. Largura mínima do encosto de 440 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, além da espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. Estruturado em peça injetada em polipropileno copolímero dotada de</p>	13	13	10	65161

	<p>04 posições, no mínimo, para fixação da contracapa por meio de encaixe sobre pressão. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação se dá pela porção interna do encosto e a contracapa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto-atarrachantes para fixação da contracapa no estrutural. A própria contracapa, com seus elementos de encaixe sob pressão é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. Carenagem para contra-encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.</p> <p>Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Tal alavanca possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento.</p> <p>Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com múltiplos pontos de ajuste.</p> <p>Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna e não aparente na porção externa do contra-encosto.</p> <p>Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática.</p> <p><b>Braços com regulagem de altura</b>, com estrutural vertical manufaturado em chapa de aço com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço injetado em poliuretano TPU ou em polipropileno. Dimensões mínimas de 80 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão lateral, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.</p> <p><b>Coluna</b>: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.</p> <p><b>Base com cinco patas</b> confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, a base deverá possuir raio da pata mínimo de 320 mm e projeção da pata máxima de 380 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser de, no mínimo, 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta. Rodízios de duplo giro do tipo em nylon antirriscos.</p> <p><b>Garantia</b>: garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação</b>: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam</p>		
--	--	--	--

	<p>observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
24	<p><b>Cadeira fixa tipo interlocutor</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor a definir.</p> <p><b>Assento</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado de 12mm. Manufaturado a partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superfície mínimas sejam de 460 e 450 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm,</p> <p><b>Encosto</b> do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma do assento, cujos aspectos dimensionais de largura e extensão vertical mínimas sejam de 480 e 460mm e espessura mínima predominante de espuma de 40 mm.</p> <p><b>Estrutura metálica</b> fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25x40mm e espessura mínima de parede de 1,90 mm, Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 °C, no mínimo.</p> <p><b>Sapatas</b> envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.</p> <p><b>Braços</b> fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural do assento por, no mínimo, dois pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: largura do apoia braço (mínima): 45mm; comprimento total do braço (mínimo): 340mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460mm; altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 200 e 250 mm.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	40	40	32	150506

	 <p>Imagen Meramente Ilustrativa</p>				
25	<p><b>Poltrona giratória tipo presidente</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco e apoio de cabeça. Ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto. Rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus.</p> <p><b>Assento e encosto</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Estrutural provido de furação para acoplamento da estrutura (base), Ao estrutural são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 485 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura. Dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545 mm x 730 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Revestimento em espalmado sintético.</p> <p><b>Mecanismo para reclinção de assento e encosto</b> do tipo simultâneo, permitindo a reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinão em 4 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos.</p> <p><b>Ajuste milimétrico da altura</b> do assento através do acionamento do pistão a gás por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, situado ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de</p> <p><b>Pistão a gás</b> com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°2616', com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 4 da norma internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto.</p>	3	3	2	150664

	<p><b>Base de cinco patas</b> injetada em liga de alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base.</p> <p>Para cada pata da base, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, manufaturado em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas, com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.</p> <p>Par de <b>braços fixos</b>, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>				
26	<p><b>Poltrona giratória tipo presidente (Membros do TRE)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco e apoio de cabeça. Ajustes de reclinação simultânea de assento e encosto. Rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus.</p> <p><b>Assento e encosto</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Estrutural provido de furação para acoplamento da estrutura (base). Ao estrutural são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup>. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 485 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura. Dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545 mm x 730 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Revestimento em</p>	12	12	10	150664

	<p>espalmado sintético.</p> <p><b>Mecanismo para reclinção de assento e encosto</b> do tipo simultâneo, permitindo a reclinação sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinão em 4 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinão, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinão sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos.</p> <p><b>Ajuste milimétrico da altura</b> do assento através do acionamento do pistão a gás por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, situado ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de</p> <p><b>Pistão a gás</b> com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°2616', com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 4 da norma internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto.</p> <p><b>Base de cinco patas</b> injetada em liga de alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base.</p> <p>Para cada pata da base, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, manufaturado em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas, com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.</p> <p>Par de <b>braços fixos</b>, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica em Fortaleza- CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p> 		
--	--	--	--

	Imagen meramente ilustrativa				
27	<p><b>Poltrona giratória tipo presidente (Assessores dos membros do TRE)</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Cadeira giratória com mecanismo de reclinação sincronizado para assento e encosto. Coluna a gás classe 4 com curso de no mínimo 100 mm. Braços com regulagem de altura. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor a definir.</p> <p><b>Assento</b> estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada e espessura do compensado de 15 mm. Manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural. Borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Espessura média predominante da espuma de 40 mm.</p> <p><b>Encosto</b> estruturado em chassis de polipropileno injetado, com ajuste de altura. Manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, apresentando raio de curvatura transversal além de curvatura longitudinal para perfeita acomodação das costas do usuário. Largura mínima do encosto de 450 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 560 mm.</p> <p><b>Mecanismo</b> operacional do tipo sincronizado de reclinação para assento e encosto com travamento em, no mínimo, 3 pontos, equipado com sistema de segurança do tipo anti-impacto e ajuste de tensão da mola que tenciona o sistema de reclinação. Esse mecanismo deve dispor de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado, o mecanismo deve dispor de dois manípulos laterais acionados por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Dotado de placa na região traseira manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Plataforma para fixação do assento manufaturada a partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e dotado de subplataforma em alumínio injetado. Todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxate, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7 mm do tipo lâmina, tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrostática.</p> <p><b>Base giratória</b> arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica à peça. Alojamento para o pino do rodízio com 11 mm de diâmetro que dispensa o uso de bucha plástica para esta função. Para cada pata da base, em sua terminação, acopla-se um <b>rodízio de duplo</b> com pista de rolagem em</p>	7	7	6	15066 4

<p>nylon, antirrisco, tipo "H".</p> <p>Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de <b>pistão à gás</b>, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 4, de acordo com Norma Internacional DIN 4550.</p> <p><b>Capa telescópica de acabamento</b> e proteção do pistão à gás, manufaturada em termoplástico copolímero. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.</p> <p><b>Braços</b> com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular. Braço provido de ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de acionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical.</p> <p>As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento.</p> <p>Estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoia braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator de conforto ao usuário, com bordas arredondadas.</p> <p>Dimensões do apoia braço de 80 a 90mm de largura nas extremidades e 250 a 260 mm de comprimento.</p> <p>Os elementos em aço carbono do braço que por ventura ficarem aparentes recebem acabamento por meio de pintura na cor preta.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	 <p>Imagen meramente ilustrativa</p>			
<p><b>Observações Lote 4:</b></p>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;</li> <li>2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;</li> <li>3. Conforme previsto na norma NBR 13962/2006, cada cadeira/poltrona deverá ser fornecida com manual do usuário,</li> </ol>				

no qual constem as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis;

4. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

5. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;

6. A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira/poltrona, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2003;

7. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;

8. Havendo divergência entre as especificações constantes no CATMAT do sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

#### LOTE 5 – Poltronas - Plenário e Auditório do TRE

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx	Mín	
28	<p><b>Poltrona Plenário do TRE</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Poltrona fixa para auditório com assento rebatível.</p> <p><b>Estrutura</b> em aço, painel lateral em madeira com gofrato preto ou lâmina de madeira natural.</p> <p><b>Encosto</b> em espuma injetada e contra-encosto em polipropileno com perfurações acústicas ou madeira laminada.</p> <p><b>Assento</b> rebatível em espuma injetada, contra-assento em polipropileno com perfurações acústicas. <b>Apoio de braços</b> em poliuretano ou madeira maciça.</p> <p><b>Aspectos dimensionais:</b> largura total: 680 mm; profundidade da superfície do assento: 480 mm; extensão vertical do encosto: 720 mm; largura do encosto na região da borda superior: 450 mm; largura do encosto na região do apoio lombar: 480 mm; altura da borda superior do encosto em relação ao piso quando fechado: 930mm; profundidade total fechado: 370mm.</p> <p><b>Revestimento:</b> assento e encosto de alta resistência com trama e revestidos por tecido cor a definir.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	103	103	103	65129
29	<p><b>Poltrona Plenário do TRE – Obeso</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Poltrona fixa para auditório para obeso com assento rebatível.</p>	3	3	3	65129

	<p><b>Estrutura</b> em aço, painel lateral em madeira com gofrato preto ou lâmina de madeira natural.</p> <p><b>Encosto</b> em espuma injetada e contra-encosto em polipropileno com perfurações acústicas ou madeira laminada.</p> <p><b>Assento</b> rebatível em espuma injetada, contra-assento em polipropileno com perfurações acústicas. <b>Apoio de braços</b> em poliuretano ou madeira maciça.</p> <p><b>Aspectos dimensionais:</b> largura total: 1090mm; largura da superfície do assento: 980mm; profundidade da superfície do assento: 480mm; extensão vertical do encosto: 720mm; largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 900mm.</p> <p><b>Revestimento:</b> assento e encosto revestidos por tecido de alta resistência com trama e cor a definir.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>				
30	<p><b>Poltrona para auditório</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona fixa para auditório com prancheta embutida e assento rebatível com os seguintes aspectos dimensionais: largura da superfície do assento: 480 a 500mm; profundidade da superfície do assento: 470 a 480mm; extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; largura do encosto na região da borda superior: 440 a 450mm; largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480mm; medida entre eixos: entre 590 e 610mm; altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930mm; profundidade total fechado: entre 350 e 370mm.</p> <p><b>Estruturada</b> em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90 mm, em aço abnt 1008/1020 com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C sendo o fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas, centrais e de extremidade, são fechadas desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no mínimo.</p> <p><b>Assento e encosto</b> auto rebatíveis. Não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. Estruturais em madeira compensada multilaminada</p>	355	355	355	74039

	<p>de formato anatômico, com espessura mínima de 13,5mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. <b>Espumas</b> flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm.</p> <p><b>Revestimento:</b> assento e encosto revestidos por tecido de alta resistência com trama e cor a definir.</p> <p><b>Braços e prancheta:</b> apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico, em alumínio, ABS texturizado ou madeira (MDF/MDP) revestida em laminado melamínico texturizado, com bucha metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida na lateral das poltronas. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço inox. Um único apoio, que pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
31	<p><b>Poltrona Auditório – Obeso</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona fixa para auditório para obesos com os seguintes aspectos dimensionais: largura da superfície do assento: 960 a 980mm; profundidade da superfície do assento: 470 a 480mm; extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 900mm medida entre eixos: 1090mm.</p> <p><b>Estruturada</b> em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90 mm, em aço abnt 1008/1020 com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C sendo o fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas, centrais e de extremidade, são fechadas desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no</p>	5	5	5	74039

	<p>mínimo.</p> <p><b>Assento e encosto</b> auto rebatíveis. Não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 18mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. <b>Espumas</b> flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm.</p> <p><b>Revestimento:</b> assento e encosto revestidos por tecido de alta resistência com trama e cor a definir.</p> <p><b>Braço e prancheta:</b> apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico, em alumínio, ABS texturizado ou madeira (MDF/MDP) revestida em laminado melamínico texturizado, com bucha metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida na lateral das poltronas. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço inox. Um único apoio, que pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
<b>Observações Lote 5:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;</li> <li>2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;</li> <li>3. Conforme previsto na norma NBR 13962/2006, cada cadeira/poltrona deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis;</li> <li>4. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;</li> </ol>			

5. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;
6. A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira/poltrona, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2003;
7. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;
8. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

#### Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx	Mín	
32	<p><b>Banco em madeira</b></p> <p>Banco 3 lugares em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), certificado FSC, com acabamento em tingidor impermeabilizante tipo stain, com ação inseticida e fungicida. Carga suportada: 300kg, distribuídos uniformemente. Altura 46 cm, Largura 150 cm, profundidade 40 cm, Peso aproximado 15 kg.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	10	10	10	150525

1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado, caso necessário;
2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta
3. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;
4. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

#### LOTE 6 – Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE

Item	Material	Qtde. Total	Requisição		CATMAT (Detalhar Sidec)
			Máx	Mín	
33	<b>Mesa lateral tipo Saarinen</b>	26	26	26	150208

	<p><b>Descrição geral:</b> Base em alumínio fundido em formato de tulipa, pintada na cor a combinar. Tampo em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor a combinar, com diâmetro de 500 mm, com borda reta em PVC colada pelo processo hotmelt. Fixado na base através de parafusos M8. Altura da mesa: 400 mm.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa.</p>				
34	<p><b>Poltrona tipo Le corbusier preta</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Sofá individual tipo Le corbusier com almofadas de assento separadas da almofada da base. Estrutura de aço inox tubular NBR 304 com polimento espelhado e curvas fíeis as originais Le corbusier. Revestimento em couro ecológico preto.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	31	31	31	14303
35	<p><b>Sofá 3 lugares grafite</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Sofá de 3 lugares com almofadas de assento e base unificadas. Estruturada em madeira, com revestimento em tecido vinílico na cor preta. Dimensões aproximadas: 1840 mm de largura por 680 mm de profundidade.</p> <p>Sofá modulado com estrutura constituída em madeira, com as partes planas em mdf e compensado multilaminado resinado e prensado, com espessura de 13 mm e com tratamento contra fungos e insetos. Os estofados em espuma indeformável com densidade controlada e diferenciada para assento (40 kg/m<sup>3</sup>) com espessura de 90mm, encosto (28 kg/m<sup>3</sup>) com espessura de 191mm e apoio de braços, revestidos por uma fibra de resina suave, permitindo alto nível de conforto. Espumas do assento, encosto e dos braços chanfradas nas partes internas. Pés confeccionados em estrutura tubular de secção transversal 40x40 mm, com espessura de 1,9 mm, acabamento superficial cromado e extremidades recobertas através de ponteiras em polipropileno preto.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT e NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	5	5	5	14303

	<p>a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>				
36	<p><b>Sofá 2 lugares tipo Le corbusier</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Sofá de 2 lugares tipo Le corbusier com almofadas de assento separadas da almofada da base. Estrutura de aço inox tubular NBR 304 com polimento espelhado e curvas fiéis as originais Le corbusier. Revestimento em couro ecológico preto.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	<b>2</b>	2	2	14303
37	<p><b>Sofá 3 lugares tipo Le corbusier preto</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Sofá de 3 lugares tipo Le corbusier com almofadas de assento separadas da almofada da base. Estrutura de aço inox tubular NBR 304 com polimento espelhado e curvas fiéis as originais Le corbusier. Revestimento em couro ecológico preto.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	<b>24</b>	24	24	14303

#### Observações Lote 6:

1. Para definição de cores, no momento da aquisição dos móveis, a empresa deverá fornecer catálogo de cores disponíveis no mercado;
2. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;
3. Conforme previsto na norma NBR 13962/2006, cada cadeira/poltrona deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis;
4. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;
5. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;
6. A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira/poltrona, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2003;
7. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;
8. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

**Pranchas de projetos arquitetônicos - Disponível no sítio <http://www.tre-ce.jus.br/transparencia/gestao-de-contratacoes/licitacoes>**  
**(Tabela com indicação dos documentos)**

<b>Prancha</b>	<b>Ambiente</b>	<b>Documento PAD</b>
1	TRE_AMB_EXE_LAYOUT_EVE_TERREO	114808/2020
2	TRE_AMB_EXE_LAYOUT_ADM_TERREO	114810/2020
3	TRE_AMB_EXE_LAYOUT_ADM_SUPERIOR	114811/2020
4	TRE_AMB_EXE_LAYOUT_TIPOS_1o_2o	114813/2020
5	TRE_AMB_EXE_LAYOUT_TIPOS_3o_4o	114814/2020
25	TRE_ARQ_EXE_DEP_TERREO_LAYOUT	115090/2020
27	TRE_ARQ_EXE_DEP_SUPERIOR_LAYOUT	115091/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO V - PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 1 – Mobiliário para escritório Padrão I</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Armário baixo	41	R\$ 810,72	R\$ 33.239,52
2	Gaveteiro móvel	14	R\$ 693,76	R\$ 9.712,64
3	Mesa para reunião de 12 lugares	4	R\$ 2.182,24	R\$ 8.728,96
4	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante (Juízes e diretor geral)	13	R\$ 4.806,00	R\$ 62.478,00
5	Mesa reta para escritório	14	R\$ 798,00	R\$ 11.172,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 125.331,12</b>
<b>LOTE 2 – Mobiliário para escritório Padrão I – Presidência e Vice presidência</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
6	Mesa executiva em L com mesa auxiliar estrutural e gaveteiro volante	3	R\$ 4.892,56	R\$ 14.677,68
7	Balcão tipo credênciaria	3	R\$ 2.239,59	R\$ 6.718,77
8	Painel pré-fabricado	3	R\$ 1.315,36	R\$ 3.946,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 25.342,53</b>
<b>LOTE 3 – Mobiliário para escritório Padrão II</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
9	Armário baixo	51	R\$ 783,54	R\$ 39.960,54
10	Armário médio	140	R\$ 966,27	R\$ 135.277,80
11	Estação de trabalho angular individual	12	R\$ 1.653,98	R\$ 19.847,76
12	Estação de trabalho angular p/ 2 postos	42	R\$ 3.510,00	R\$ 147.420,00
13	Estação de trabalho angular p/ 4 postos	60	R\$ 5.623,33	R\$ 337.399,80
14	Mesa para escritório reta (1,40 x 0,70 m)	227	R\$ 771,35	R\$ 175.096,45
15	Mesa para escritório reta (1,20 x 0,60 m)	10	R\$ 930,94	R\$ 9.309,40
16	Mesa para escritório em "L" com mesa auxiliar estrutural (2,00 x 0,80 m + 1,10 x 0,60 m) – Secretários e Coordenadores	25	R\$ 2.031,30	R\$ 50.782,50
17	Gaveteiro volante	288	R\$ 617,73	R\$ 177.906,24
18	Armário baixo modular	77	R\$ 606,87	R\$ 46.728,99
19	Mesa de reunião para 10 lugares	8	R\$ 2.115,41	R\$ 16.923,28
20	Mesa de reunião para 8 lugares	4	R\$ 1.821,46	R\$ 7.285,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>R\$ 1.163.938,60</b>
<b>LOTE 4 – Cadeiras/poltronas</b>				
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
21	Cadeira giratória tipo diretor em tecido crepe (Juízes e Diretor geral)	13	R\$ 1.238,77	R\$ 16.104,01
22	Cadeira giratória tipo diretor encosto telado (salas de reunião)	38	R\$ 1.086,07	R\$ 41.270,66
23	Cadeira giratória tipo operacional em tecido crepe	13	R\$ 919,11	R\$ 11.948,43
24	Cadeira fixa tipo interlocutor em tecido crepe	40	R\$ 718,44	R\$ 28.737,60
25	Poltrona giratória tipo presidente	3	R\$ 2.732,56	R\$ 8.197,68
26	Poltrona giratória – Membros do TRE	12	R\$ 2.643,24	R\$ 31.718,88
27	Poltrona giratória – Assessores dos membros do TRE	7	R\$ 1.001,72	R\$ 7.012,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>R\$ 144.989,30</b>
<b>LOTE 5 – Poltronas - Plenário e Auditório do TRE</b>				

Item	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	Poltrona Plenário do TRE	103	R\$ 1.333,46	R\$ 137.346,38
29	Poltrona Plenário do TRE - Obeso	3	R\$ 2.099,02	R\$ 6.297,06
30	Poltrona Auditório	355	R\$ 1.164,49	R\$ 413.393,95
31	Poltrona Auditório - Obeso	5	R\$ 2.553,98	R\$ 12.769,90
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 569.807,29
<b>Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE</b>				
Item	Material	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	Banco em madeira	10	R\$ 804,25	R\$ 8.042,50
VALOR TOTAL DO ITEM 32				R\$ 8.042,50
<b>LOTE 6 - Mobiliário - Áreas de espera e circulação do TRE</b>				
33	Mesa Saarinen lateral	26	R\$ 815,67	R\$ 21.207,42
34	Poltrona tipo Le Corbusier	31	R\$ 2.359,75	R\$ 73.152,25
35	Sofá 3 lugares	5	R\$ 3.185,23	R\$ 15.926,15
36	Sofá 2 lugares tipo Le Corbusier	2	R\$ 3.702,38	R\$ 7.404,76
37	Sofá 3 lugares tipo Le Corbusier	24	R\$ 5.431,02	R\$ 130.344,48
VALOR TOTAL DO LOTE 6				R\$ 125.733,08